



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jordão

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças
| Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-do-Rio-Jordao>

1 **Memória da 5ª Reunião da CTINS de 2025 do CBH Rio Jordão**

2

3 No dia 30 de maio de 2025, às 8h30, por meio da plataforma Zoom, reuniram-se os representantes
4 da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio
5 Jordão, a Sra. **Caroline Kozak**, da Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais
6 – ACSPEA, como Coordenadora da câmara; a Sra. **Jéssica Leonardi Carvalho** do Instituto Água
7 e Terra; o Sr. **Gabriel Menezes Trevisan** da Prefeitura Municipal de Guarapuava; o Sr. **Robertson**
8 **Wolf** da Cooperativa Agrária, o Sr. **Mike Casagrande** da Associação dos Engenheiros e Arquitetos
9 de Guarapuava-PR - AEAG, a Sra. **Sueli Pércio Quinaia** da Universidade Estadual do Centro-
10 Oeste – UNICENTRO, o Sr. **Carlos Pelek** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
11 Como parte da Secretaria-Executiva do comitê, esteve presente a Sra. **Lucineide Maranhão**. A Sra.
12 Caroline abriu a reunião para finalizar os assuntos pendentes da última reunião, terminando a
13 revisão do regimento do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jordão. No Art. 24, foi definido que se
14 o titular ou suplente comparecerem as reuniões, não vão receber falta. No item I, foi acordado entre
15 os participantes, a perda de mandato se o membro titular deixa de comparecer, mesmo que seja
16 representado pelo seu suplente, a duas reuniões consecutivas e intercaladas no período de 1 ano.
17 Alterado o parágrafo 1º, se houver essas duas faltas consecutivas ou intercaladas do titular e
18 suplente, as entidades serão notificadas via e-mail informando a perda de mandato. Em seguida,
19 foi adicionado um segundo parágrafo: Na ausência dos representantes titular e suplente, a falta
20 poderá ser justificada para a Secretaria-Executiva, por e-mail, com antecedência mínima de 7 dias.
21 Finalizando o Art. 24, foi adicionado o parágrafo 3º: poderá ser realizada apenas uma justificativa
22 no período de 1 ano. No Capítulo IX – Das Câmaras Técnicas, foi adicionado o Art.30, onde os
23 representantes que se ausentarem de três reuniões consecutivas ou intercaladas, poderão ser
24 substituídos por outro representante do comitê do mesmo segmento. Adicionado o parágrafo 1º: as
25 ausências e as substituições serão discutidas e julgadas dentro do âmbito da própria Câmara
26 Técnica. Adicionado o parágrafo 2º: a ausência do representante da câmara técnica poderá ser
27 justificada, no máximo, duas vezes. Já no último tópico da reunião, a Sra. Caroline buscou a
28 informação sobre a observação colocada sobre os parques municipais com usos da água não
29 outorgável, compõe cadeira de poder público, porém isso não é possível, então foi retirada essa
30 observação. Com isso, foi discutido a questão da porcentagem das cadeiras e entrado em acordo
31 de manter a porcentagem atual de distribuição das cadeiras do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio

32 Jordão, sem fazer alterações por enquanto. Concluindo então a revisão do regimento interno e
33 aguardando a convocação de uma reunião extraordinária para a aprovação do regimento.

34

35

36

Caroline Kozak
Coordenadora da CTINS do CBH Rio Jordão